



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

## LEI Nº 533

### Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$. 561.305.336 (Quinhentos e sessenta e um milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 1 - LEGISLATIVO

##### 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3111 - Pessoal Civil..... 22.105.336

#### 2 - EXECUTIVO

##### 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3111 - Pessoal Civil..... 80.000.000

3120 - Material de Consumo..... 25.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos..... 30.000.000

3280 - Contribuição p/Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP..... 1.000.000

##### 2.2 - Administração Financeira

3120 - Material de Consumo..... 1.000.000

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 1.000.000

3261 - Juros da Dívida Contratada..... 1.000.000

4351 - Amortização da Dívida Contratada..... 1.200.000

##### 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil..... 10.000.000

3120 - Material de Consumo..... 30.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000.000

4110 - Obras e Instalações..... 30.000.000

##### 2.4 - Saúde e Assistência Social

3111 - Pessoal Civil..... 1.000.000

3120 - Material de Consumo..... 1.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000

##### 2.5 - Serviços Urbanos

3111 - Pessoal Civil..... 15.000.000

3120 - Material de Consumo..... 55.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000

4110 - Obras e Instalações..... 80.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

2.6 - Serviço de Obras Públicas

|  |            |
|--|------------|
| 3111 - Pessoal Civil.....                                | 2.000.000  |
| 3120 - Material de Consumo.....                          | 15.000.000 |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos.....                   | 15.000.000 |
| 4110 - Obras e Instalações.....                          | 25.000.000 |
| 4322 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal... | 20.000.000 |

2.7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3111 - Pessoal Civil.....              | 15.000.000        |
| 3120 - Material de Consumo.....        | 40.000.000        |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos..... | 10.000.000        |
| 4110 - Obras e Instalações.....        | <u>10.000.000</u> |

Soma..... 561.305.336

Art. 2º - Os recursos para as despesas a que se referem o artigo 1º desta Lei, são provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, e/ou excesso de arrecadação, e/ou realizar operações de crédito, até o limite do crédito autorizado, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2110.00.00 - Operações de Crédito Internas", do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 10 de dezembro de 1.985.

\_\_\_\_\_  
José Bonaparte Vasconcelos Fonseca  
Prefeito Municipal

*Iara Lúcia Valadares Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
Iara Lúcia Valadares Ribeiro  
Secretaria Substituta